LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de um caminhão novo, movido a óleo diesel, equipado com caçamba metálica, basculante, com capacidade para 17m³, destinado ao uso na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUBPROGRAMA: 325 – LIMPEZA PÚBLICA
Projeto: 1059 – Veículo para a coleta e transporte de resíduos
4120/61-423 - Equipamentos e Material Permanente... R$ 74.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), provenientes do produto do Contrato de Repasse nº 010364661/2000/SEDU/CAIXA, celebrado com a União, através da Caixa Econômica Federal, em data de 04 de dezembro de 2000, para execução de ações de saneamento básico, e o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 27/09/2001
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Supervisão e Planejamento
Projeto: 1015 – Aquisição de Equipamentos e Móveis
4120/24-70 – Equipamento e material permanente..... R$ 3.038,00
ÓRGÃO: 06 – SECR. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇ., URB. E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares
Projeto: 1033 – Pavimentação Asfáltica
4110/61-243 – Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
Projeto: 1041 – Adequação e disciplinamento do Trânsito
4110/61-252 – Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária: 02 – Serviços Rodoviários Municipais
Projeto: 1044 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4120/62-293 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 5.662,00
Projeto: 1045 – Ferramentas e Instrumentos
4120/62-294 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.300,00
SOMA..... R$ 74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 21 DE AGOSTO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 24/09/2001.
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete